

PORTARIA nº 017/FUNDESTE/2016

Estabelece normatização para uso do nome social no âmbito das mantidas Farmácia-Escola Unochapecó e Instituto Goio-En

O Presidente da FUNDESTE, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso das atribuições estatutárias e considerando, RESOLUÇÃO N.014/CONSUN/2016, aprovada no dia 14 de abril no Conselho Universitário da Unochapecó

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a RESOLUÇÃO N.014/CONSUN/2016, será aplicada igualmente no âmbito das mantidas Farmácia-Escola Unochapecó e Instituto Goio-En, salvo eventuais procedimentos incompatíveis com a Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 20 de abril de 2016.


Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente da FUNDESTE